



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 29.051

Processo : 600022009-00
Origem : Câmara Municipal de Prainha
Assunto : Prestação de Contas de 2009
Responsável : **Edivaldo Gomes Barbosa**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Prainha. Exercício de 2009. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 136 a 139 dos autos, inclusive com o voto de vista da Conselheira Mara Lúcia, às fls. 141 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **aprovar** as contas da **Câmara Municipal de Prainha**, exercício de **2009**, de responsabilidade do Sr. **Edivaldo Gomes Barbosa**, devendo ser expedido em seu favor, o respectivo **Alvará de Quitação**, no valor de **R\$-986.489,77 (novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em 19 de maio de 2016.

Conselheiro **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR